

RESOLUÇÃO N° 430, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Altera a escolaridade exigida para o Cargo de Gerente de Comunicação que consta do anexo IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Para provimento do cargo de Gerente de Comunicação que consta do Anexos IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”, será exigido a título de escolaridade o segundo grau completo .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 07 de abril de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

Thiago Torres
1º Secretário